



1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 33/2022/FUMCTUR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022-FUMCTUR, que entre si celebram, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”, e do outro, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022/PMSC.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº. 449, Sala 03 Bairro, Centro, CIDADE/ESTADO: Buri/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua analista de contratos Sra **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, **tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 33/2022/FUMCTUR.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – Do Prazo

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor



CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Data: 20/12/2023 10:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.

CONTRATANTE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

Link Card Administradora de Benefícios LTDA

CONTRATADA